LEI Nº 1.543, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais), destinados a atende dotação com fonte específica, constante do Orçamento Programa que se tornou insuficiente, conforme classificação como segue:

09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 417 -	Obras e Instalações.....:	01050	187.000,00
TOTAL .....:			**187.000,00**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os excessos de receita que se verificar na rubrica de receita e fonte específica, "1220.29.00.01.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica", durante o exercício financeiro corrente, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e oito (29-7-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL